



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
COMISSÃO ELEITORAL**

ATO NORMATIVO Nº 03/2015-CE

Dispõe sobre a retificação da numeração das chapas das Subseccionais disposta no Ato Normativo nº 02/2015-CE.

A Comissão Eleitoral da Seccional da OAB do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no ATO NORMATIVO Nº 01/2015-CE, que dispõe sobre a numeração das chapas, **RESOLVE**:

Art. 1º. Retificar o texto do Ato Normativo 02/2015-CE no que se refere à numeração das chapas das Subseccionais, para fazer prevalecer o comando do Ato Normativo 01/2015-CE.

Art. 2º. Publique-se.

Natal/RN, 21 de outubro de 2015.


NILO FERREIRA PINTO JÚNIOR
Presidente


FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO
Vice-Presidente


CAIO FABIO COUTINHO MADRUGA
Secretário


CAIO CÂMARA CAVALCANTI
Membro